



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 774/01, DE 06 DE ABRIL DE 2001.

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Édla Costa - AMECA e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

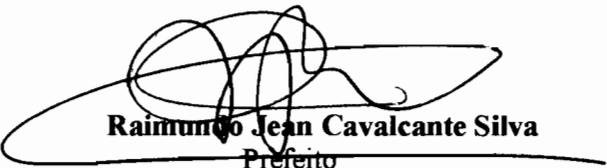
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

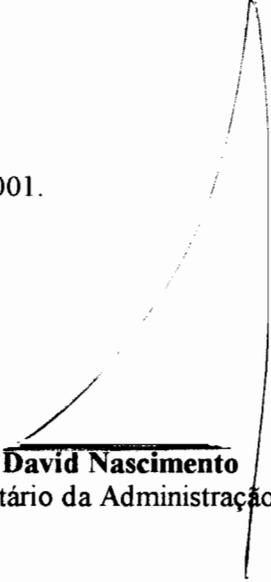
Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Édla Costa - AMECA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 06 de Abril de 2001.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário da Administração

Praça Senador Teófilo de Faria, N.º 756
CNPJ: 14.006.977/0001-20
TELEFAX: (75) 721-1310
CEP: 44.380-000